



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

Consultoria
Técnico-Legislativa

Tema: *Documento técnico da Consultoria Técnico-Legislativa da CMSP acerca de*
Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na
Pandemia de SARS-CoV2

Elaboração:

Monica Lilia Vigna Silva Grippo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Pandemia de SARS-CoV2

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) publicou, em 21 de maio do corrente ano, a Recomendação ao Ministério da Saúde de Nº 041, a qual “*Recomenda ações sobre o uso das práticas integrativas e complementares durante a pandemia da Covid-19*”.¹

Tal iniciativa faz parte da competência regimental e das atribuições conferidas à Presidência do CNS, garantidas pela Lei nº 8.080², de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142³, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141⁴, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839⁵, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

O documento foi elaborado considerando, primeiramente, a determinação da Lei nº 8.080 (Lei do SUS), de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, garante as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

No que tange à fundamentação técnica aponta, em suas considerações, o que estabelece o documento “Estratégias da OMS sobre Medicina Tradicional - 2014-2023”⁶, que orienta e incentiva a regulamentação e a utilização das práticas tradicionais como tratamento complementar nos sistemas de saúde e, documento este, que serviu de orientador para a implementação das práticas integrativas no Sistema Único de Saúde.

A implementação destas práticas no âmbito do SUS são regulamentadas pelas Portarias:

¹ <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1192-recomendacao-n-041-de-21-de-maio-de-2020>

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2004-2006/2006/Decreto/D5839.htm

⁶ https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/95008/9789243506098_spa.pdf?sequence=1&isAllowed=y



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

1. Portaria/MS nº 971⁷, de 03 de maio de 2006 - aprova as práticas integrativas relacionadas à Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia, como apoio ao modelo de cuidado no SUS;
2. Portaria/MS nº 849⁸, de 27 de março de 2017 - inclui ao rol de práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPICS) a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga; e
3. Portaria/MS nº 702⁹, de 21 de março de 2018 - reconhece como práticas integrativas a Aromaterapia, Apiterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Medicina Antroposófica/Antroposofia Aplicada à Saúde, Ozonioterapia, Terapia de Florais e Termalismo Social/Crenoterapia;

À partir das atribuições conferidas ao presidente do Conselho Nacional de Saúde pela Resolução CNS nº 407¹⁰, de 12 de setembro de 2008, Art. 13, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente e considerando a importância da comunicação e informação durante a pandemia do Coronavírus, o Pleno do Conselho Nacional de Saúde estabelece as seguintes recomendações para a apreciação:

1. do Ministério da Saúde, dos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde:

“Que procedam à ampla divulgação das evidências científicas referentes às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) produzidas pela Rede de Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) das Américas; pelo Consórcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa (CABSIn); e pelo Centro

⁷ https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html

⁸ http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html

⁹ https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702_22_03_2018.html

¹⁰ http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2008/res0407_12_09_2008.html



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME/OPAS/OMS), dispostas em seus respectivos sítios eletrônicos; e

2. e especificamente ao Ministério da Saúde:

“Que disponibilize a produção de materiais de comunicação para gestores, trabalhadores e usuários com informações atualizadas sobre o uso adequado das PICS neste momento de pandemia da COVID-19.”

As evidências científicas acerca do uso das práticas neste momento de pandemia, e que são levadas em consideração pelo documento, têm sido produzidas pela Rede de Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) Américas, pelo Consórcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa (Cabsin) e pelo Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (Bireme/Opas/OMS), e disponibilizadas através das citadas plataformas e de conferências online à inúmeros profissionais, de diversas categorias da saúde.

Práticas Integrativas e Complementares

As Práticas Integrativas e Complementares (PICs) se constituem em sistemas e recursos terapêuticos que procuram estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças e recuperação da saúde, através de tecnologias eficazes e seguras. Possuem, como fundamento, uma visão ampla do processo saúde-doença e uma abordagem holística, integral.

Segundo a OMS, a Medicina Tradicional é um termo amplamente utilizado em referência aos Sistemas de Medicinas Tradicionais, como por exemplo a Medicina Chinesa, a Medicina Ayurvédica Hindú e a Medicina Unani Árabe, e às diversas formas de Medicina Indígena. Incluem terapias com medicamentos, implicando práticas com base no uso de plantas, partes de animais e/ou minerais, e terapias sem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

medicamentos, como no caso da Acupuntura, das Terapias manuais e Terapias Espirituais.

Em países onde o sistema sanitário dominante se baseia na medicina alopática, ou onde as Medicinas Tradicionais não estão incorporadas ao sistema sanitário, são classificadas como medicina “complementar”, “alternativa” ou “não convencional”. No Brasil, a denominação “Complementar” se originou em função da prática de medicina científica, assentada no paradigma newtoniano-cartesiano, que possui foco na enfermidade, no uso de medicamentos alopáticos, com enorme valorização da tecnologia e de especialidades médicas¹¹, passando a ser, então, considerada um “complemento” à prática hegemônica.

A incorporação dessas práticas no Sistema Único de Saúde¹² teve início em atendimento das diretrizes e recomendações de várias Conferências Nacionais de Saúde e às recomendações da OMS e à articulação de representantes das Associações Nacionais de Fitoterapia, Homeopatia, Acupuntura e Medicina Antroposófica, junto ao Ministério da Saúde em 2003, que passaram a elaborar propostas de formulação de uma Política Nacional. No ano de 2005, concluiu-se o documento de Proposta Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares, que foi submetido à avaliação de Câmaras Técnicas dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Saúde e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite, e posteriormente apresentado em reunião ordinária do Conselho Nacional de Saúde (CNS), à Comissão de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiológica para avaliação e recomendações. Já em 2006, são publicados os documentos Práticas Integrativas e Complementares; Plantas Medicinais e Fitoterápicos, material disponível atualmente na série Cadernos de Atenção Básica, do Ministério da Saúde¹³.

¹¹ https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000300003

¹² <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpc.pdf>

¹³ http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_integrativas_complementares_plantas_medicinais_cab31.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

As 29 (vinte e nove) práticas integrativas e complementares oferecidas atualmente no Sistema Único de Saúde são: ayurveda, homeopatia, medicina tradicional chinesa, medicina antroposófica, plantas medicinais/fitoterapia, arteterapia, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa, termalismo social/crenoterapia, yoga, apiterapia, aromoterapia, bioenergética, cromoterapia, constelação familiar, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozoniterapia e terapia de florais.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil é referência mundial na área de práticas integrativas e complementares na Atenção Básica, principal via de acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS, e que oferta, atualmente, de forma integral e gratuita, na promoção da saúde, prevenção e recuperação de agravos, 29 (vinte e nove) procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população¹⁴.

Estão presentes, ainda de acordo com informação ministerial, em quase 54% dos municípios brasileiros, distribuídos pelos 27 estados e Distrito Federal e em todas as capitais brasileiras (100%), portanto, 3.024 (três mil e vinte e quatro) dos 5.570 (cinco mil, quinhentos e setenta) municípios ofertaram atendimentos individuais nestas práticas, sendo elas utilizadas nas 27 Capitais Estaduais.

No que se refere a atenção básica e aos serviços de média e alta complexidade, existem atualmente 9.350 estabelecimentos de saúde no país ofertando 56% dos atendimentos individuais e coletivos em Práticas Integrativas e Complementares nos municípios brasileiros, compondo 8.239 (19%) estabelecimentos na Atenção Básica que ofertam PICS, distribuídos em 3.173 municípios.

Foram mais de 2 milhões de atendimentos em PICs nas Unidades Básicas de Saúde, mais de 1 milhão em Medicina Tradicional chinesa e Acupuntura, 85 mil atendimentos em fitoterapias e 13 mil atendimentos em homeopatia. A partir da publicação

¹⁴ <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/praticas-integrativas-e-complementares>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

da Portaria Nº 145/2017, foram computados 926 mil atendimentos em outras práticas que passaram a possuir código próprio para registro.

Os Serviços de PICS por nível de complexidade no Brasil ficam distribuídos da forma constante em tabela a seguir:

Complexidade	Percentual
Atenção Básica	78%
Média	18%
Alta	4%

Ministério da Saúde

Na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo¹⁵ a incorporação das PICS existe há mais de 15 anos, e sua oferta vem aumentando gradativamente. Em 2018 havia 70.930 (setenta mil, novecentos e trinta) grupos de práticas corporais e meditativas, e foram realizados 220.000 atendimentos, sendo 70.457 atendimentos com acupuntura (47.119 com auriculoterapia) e 18.999 consultas médicas em homeopatia. Em consulta ao tabnet – São Paulo, não se encontra disponível o número de procedimentos realizados em PICs no município.

O município oferta ainda a Residência Multiprofissional da Atenção Básica / Saúde da Família e Comunidade – Programa Práticas Integrativas e Complementares.

Pandemia e PICs

A pandemia em curso é causada por agente etiológico emergente, até então desconhecido, onde características clínicas e epidemiológicas têm sido estudadas ao mesmo tempo do desenrolar da contaminação em massa e do adoecimento da população, o que tem desencadeado tanto sobrecarga física e psíquicas dos indivíduos, quanto a dos sistemas de saúde, não preparados para absorver a magnitude das necessidades na assistência, seja em termos de recursos materiais

¹⁵ https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=236370



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

como quantidade de equipamentos e leitos de UTI, ou de intervenção terapêutica, com a ausência de medicamento específico. Constata-se a existência de diversos processos de estabelecimento de protocolos clínicos para o enfrentamento terapêutico através de pesquisa com pacientes afetados e internados.

Em razão da falta de um conhecimento mais profundo de todas as manifestações clínicas possíveis e da alta transmissibilidade, medidas de controle da disseminação do vírus têm sido adotadas de forma não homogênea em diversas regiões do mundo. O isolamento social tem-se demonstrado uma das maneiras mais eficazes no controle da velocidade de infecção, com conseqüente retardo na necessidade de intervenção em casos graves, que possuem maior dependência de atendimento especializado e do uso de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

Durante os três meses de evolução da epidemia na China muito conhecimento foi produzido acerca do mecanismo de ação do agente etiológico, vírus SARS-Cov2, informação que tem sido disponibilizada gratuitamente pelas plataformas de publicação científica, em um esforço coordenado pela Organização Mundial de Saúde, e que possibilita melhor intervenção, com diminuição de erros previamente constatados, e melhor direcionamento terapêutico.

No que tange ao isolamento social, esta medida sendo eficaz para a redução da contaminação e do impacto no sistema de saúde, em sua observância, tem produzido alguns efeitos que impactam tanto na economia quanto na saúde física e mental dos indivíduos e da comunidade. O estresse gerado por perda de empregos, fechamento de entidades comerciais e de prestação de serviço, fechamento de escolas e de locais de lazer, entre outras atividades paralisadas, soma-se à inatividade física, ao isolamento de familiares e amigos, à dificuldade de acesso à alimentação, para muitas pessoas, assim como ao medo da contaminação, com possível



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

adoecimento e morte, constituindo-se assim em um considerável agravo na saúde mental e/ou física decorrente da pandemia.

Diante deste quadro, iniciativas de diversas instituições públicas e privadas estão sendo propostas no que se refere a utilização das Práticas Integrativas e Complementares na busca do auto cuidado e prevenção dos fatores que possam comprometer a saúde decorrentes da Pandemia.

São apresentadas, a seguir, algumas das iniciativas.

1. Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais – Coordenação de Práticas Integrativas e Complementares¹⁶

Página online contendo vídeos e podcats (áudios) com orientações de práticas culturais e naturais com alto potencial de relaxamento e bem estar geral, com os assuntos de Cromoterapia, Qi Gong, Escalda pés, Meditação Guiada e Horta Domiciliar.

2. PICs e Covid – 19 - Compilado de Práticas Terapêuticas para o autocuidado, fortalecimento da imunidade e bem-viver, durante e após a pandemia¹⁷

Documento elaborado pela Saúde da Prefeitura Municipal de Florianópolis e disponibilizado online em forma de slide (60 slides), de acesso livre, contendo informações pertinentes ao Covid – 19 – precauções com transmissão e uma série de práticas acessíveis elencadas em quadro a seguir.

¹⁶ <https://www.saude.mg.gov.br/pics>

¹⁷ <https://drive.google.com/file/d/1XL2OH8rHMoh5MVWUB0EG8zplypVCrRWD/view>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

Fitoterapia	Plantas caseiras com ação antigripal e expectorante; que podem melhorar a imunidade, auxiliar o sono e diminuir a ansiedade;
Aromaterapia	óleos essenciais, com propriedades relaxantes, bactericidas e fortalecedoras do sistema imune, a serem utilizadas em difusor de ambientes ou em água bem quente.
Nutrição	Orientação acerca de alimentos nutrientes que auxiliam na melhora da imunidade
Medicina Tradicional Chinesa	Práticas recomendadas pela autoridade estatal chinesa para prevenção e tratamento do COVID Prevenção - Práticas corporais diárias: Qi Gong, Liam Gong, Tai Chi Tratamento nas fases sintomáticas - Estimulação de pontos de acupuntura através do toque, pressão ou golpes leves com os dedos ou objetos arredondados, apresentando quadros explicativos com pontos a serem utilizados
Do in e auto massagem	Toques e massagens nos pés para relaxar o corpo, diminuir a tensão e favorecer o sono.
Reflexologia e Auriculopuntura	Mapa plantar e auricular com orientações de uso e indicações
Meditação	
Yoga	
Ayurveda	Recomendações do Ministério Ayush/Índia: Medidas para aumento da imunidade e para o autocuidado durante a crise Covid19

Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1XL2OH8rHMoh5MVWUB0EG8zplypVCrRWD/view>

http://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Pra%CC%81ticas_Fortalecendo_imunidade.pdf

<http://www.rnpvha.org.br/praticas-terapeuticas-para-autocuidado-fortalecimento-da-imunidade-e-bem-viver-durante-e-apos-a-pandemia.html>

<http://www.rnpvha.org.br/praticas-terapeuticas-para-autocuidado-fortalecimento-da-imunidade-e-bem-viver-durante-e-apos-a-pandemia.html>

<https://www.telessaude.unifesp.br/images/downloads/Pra%CC%81ticas%20terape%CC%82uticas%20para%20a%20qualidade%20de%20vida%20fi%CC%81sica,%20mental%20e%20espiritual%20Fortalecendo%20a%20imunidade.pdf>

https://www.ufrgs.br/educampolitoral/?page_id=1260



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

3. Consorcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa – Uso das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde durante a Pandemia do Covid - 19¹⁸

Divulga Cursos de formação em PICs, junto à plataforma - AVASUS – Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS e publicações em parceria referentes a PICs e a COVID-19:

Fichas das Plantas Medicinais e a COVID- 19. Disponível em:

https://consorciobr.mtci.bvsalud.org/wp-content/uploads/2020/05/CABSIn_ficha-das-plantas-medicinais-coronavirus.pdf

Fichas de Óleos Essenciais e Aromaterapia para o Enfrentamento da COVID – 19. Disponível em:

<https://consorciobr.mtci.bvsalud.org/wp-content/uploads/2020/05/Microsoft-Word-Fichas-dos-%C3%93leos-Essenciais-e-Aromaterapia-para-o-Enfrentamento-do-Covid19-.Adriana-Nunes-Wolfffen%C3%BCttel-.Comit%C3%AA-de-Produtos-Naturais-CABSIn.doc.pdf>

4. Cartilha de Prevenção contra o Coronavírus – Terraflor Aromaterapia –

Compilação de ensaios científicos que visam auxiliar o uso dos óleos essenciais (OE) como prática integrativa durante a pandemia da COVID-19. Disponível em:

<https://terra-flor.com/loja/ebooks/cartilha-de-prevencao-covid-19/>

5. Tratamento natural: óleos essenciais podem ser opção para enfrentar a Covid-19 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas

Reportagem que aponta alguns Óleos Essenciais com evidências de ação antiviral, como auxiliar na prevenção e cuidados na Pandemia Disponível em:

<http://www.crf-al.org.br/2020/04/tratamento-natural-oleos-essenciais-podem-ser-opcao-para-enfrentar-covid-19/>

¹⁸ <https://consorciobr.mtci.bvsalud.org/publicacoes-covid19/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

6. Florais de Bach podem ajudar a enfrentar o isolamento social na Pandemia - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas

Reportagem que aponta os Florais de Bach como alternativa para cuidar do emocional, pois promovem uma nova cultura de cuidado integral com a saúde, visando o tratamento emocional e conseqüentemente os sintomas físicos oriundos dos problemas emocionais, sem interferir nos tratamentos convencionais. Disponível em:

<http://www.crf-al.org.br/2020/03/covid-19-florais-de-bach-podem-ajudar-enfrentar-o-isolamento-social/>

Conclusão

A iniciativa de Recomendação do Conselho Nacional de Saúde acerca das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde vem fortalecer a necessidade de ampliar o conhecimento e o resgate de práticas em saúde milenares, que foram esquecidas ao longo do tempo, mais por uma imposição da modernidade, do que por ineficácia de ação. Todo medicamento alopático tem, em sua origem, um correspondente fitoterápico. Todo processo de cura, anterior às práticas da medicina científica, se utilizava de conhecimentos empíricos e uso de recursos naturais.

O toque, o movimento do corpo, o acalmar da mente com estados meditativos, o respirar aromas curativos e prazerosos, o ingerir alimentos nutritivos e chás tão amplamente conhecidos por nossos ancestrais, todos promovem, no mínimo, bem estar e tranquilidade.

As pesquisas na área das práticas Integrativas têm ganhado corpo, tanto no registro de efeito e impacto na saúde individual e de grupos, através da utilização desses Recursos no Sistema Único de Saúde, quanto no desenvolvimento acadêmico em Universidades e Associações Afins.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP 52 - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ÁREAS SOCIAIS

Em relação ao mercado econômico, há um aumento no faturamento em toda a cadeia de produção e comercialização de insumos como fitoterápicos, óleos essenciais e florais, assunto este a ser discutido posteriormente.

Apona-se para uma necessidade de maior divulgação dessas práticas por serem recursos de baixo custo, acessíveis, seguros e que promovem e recuperam a saúde tão afetada em tempos de Pandemia.